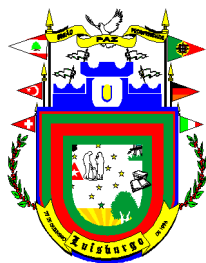


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080



RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº:	003/20
ASSUNTO:	Alertar da urgência em estabelecer e manter Controle ao Sistema de Gestão Patrimonial.
ENCAMINHAMENTO:	Ao Gabinete do Prefeito
PROVIDENCIAS:	Adotar medidas administrativas a estabelecer e manter rigoroso Controle aos Bens Patrimoniais sob guarda das Unidades administrativas do Poder Executivo Municipal

Senhor Prefeito;

A Controladoria do Sistema de Controle – CSCI, em conformidade com o previsto no art.74 da constituição Federal, Lei orgânica do Município e Lei Municipal que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município;

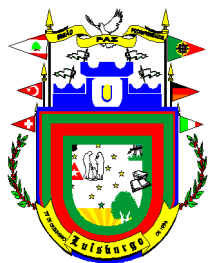
Considerando que o Sistema de Controle Interno do Município de Luisburgo, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também esta a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, assim como o de exercer o acompanhamento sobre a observância dos *limites constitucionais*, da *Lei de Responsabilidade Fiscal* e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

Considerando as orientações contidas no relatório de controle interno emitido no mês de junho, emitida pela Controladoria no qual dispõe sobre aprimoramento ao Controle Interno da Gestão, estando incluso o Controle Patrimonial;

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080



Considerando o teor do relatório de controle interno do mês de junho/2020 elaborados pelo setor de controle interno, encaminhado ao gabinete para conhecimento, em que informa as situações de Controle patrimonial e estabelece prazos a serem cumpridos para fechamento do exercício financeiro/2020

RESOLVE:

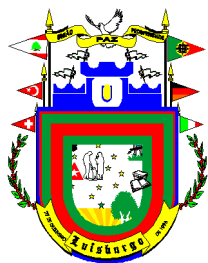
Emitir *tempestivamente* a presente **NOTA** a fim de **ALERTAR**, para melhor monitorar e aprimorar o Controle Patrimonial na Gestão e Controle do Patrimônio sob a guarda das Unidades Administrativas do Poder Executivo municipal, em especial aos aspectos relacionados a:

- ✓ Verificar se o bem adquirido esta devidamente afixada a plaqueta/etiqueta contendo o número do patrimônio;
- ✓ Manter zelo pelos bens que encontram sobre sua guarda, de acordo com o termo de responsabilidade;
- ✓ Solicitar ao Departamento de patrimônio orientação quando da transferência do patrimônio a outro setor;
- ✓ Conferencia de ausência de plaquetas/etiquetas no bem sobre sua guarda;
- ✓ relatório dos bens inservíveis com laudo técnico relatando que o referido bem não tem conserto devido ao fato do valor ser muito elevado, avaliando o custo/benefício para a administração;
- ✓ em caso de roubo/furto, memorando informando o fato anexando boletim de ocorrência;
- ✓ Assinatura do Termo de responsabilidade dos responsáveis pelo setor em que o bem encontra alocado;
- ✓ Conferencia periódica dos bens sob guarda dos setores;
- ✓ Procedimentos de transferência adequada do bem de um setor para o outro, sempre formalizando pedido ao servidor/setor responsável;
- ✓ Reavaliação e baixa periódicas dos bens;

Ressalta-se que o não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos e já orientados pelo Controle interno do município de Luisburgo, acarretará prejuízos a Gestão no encerramento do Exercício Financeiro de 2020, e abertura do Exercício Financeiro de 2021, passível de ser aplicadas penalidades aos Gestores e Servidores que deram causa as falhas.

Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080



Sendo este o teor da presente NOTA e cumprindo o que nos coube, é que encaminhamos ao Senhor prefeito a fim de melhor aprimorar o que estabelece as normas legais de controle ao Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial

É o que trata a presente Nota de Alerta.

Controladoria do Sistema de Controle Interno, 13 de Agosto de 2020

Leila de Fátima Hott Abreu
Controladora do Sistema de Controle Interno

DESPACHO

Estando de acordo com o teor da **NOTA DE ALERTA/003/2020**, **DETERMINO** dar encaminhamento aos Secretários das Unidades Administrativas, para que juntamente com os setores internos cumpra as orientações contidas nos autos.

Jose Carlos Pereira
Prefeito Municipal